



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 52
De 23 de julho de 2021

PUBLICADO

Em: 23 / 07 / 2021

Assinatura

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federativa do Brasil, combinado com o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, situado as margens da Estrada que dá acesso ao povoado Bernardo, sem número, deste Município, pertencente ao Sr. Antônio Rodrigues Sobral, medindo 1.372,30 m², que se limita ao Norte com a via de acesso ao estacionamento da orla; ao Sul com o imóvel do Sr. Antônio Rodrigues Sobral Neto; ao Leste com a via de acesso ao povoado Bernardo e com o imóvel do Sr. Antônio Rodrigues Sobral; ao Oeste com a via de acesso ao estacionamento da orla.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura Municipal para construção de uma quadra de grama sintética.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56, poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE JULHO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 52
De 23 de julho de 2021

PUBLICADO

Em: _____
Assinatura

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Wagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federativa do Brasil, combinado com o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, situado as margens da Estrada que dá acesso ao povoado Bernardo, sem número, deste Município, pertencente ao Sr. Antônio Rodrigues Sobral, medindo 1.372,30 m², que se limita ao Norte com a via de acesso ao estacionamento da orla; ao Sul com o imóvel do Sr. Antônio Rodrigues Sobral Neto; ao Leste com a via de acesso ao povoado Bernardo e com o imóvel do Sr. Antônio Rodrigues Sobral; ao Oeste com a via de acesso ao estacionamento da orla.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior será utilizada pela Prefeitura Municipal para construção de uma quadra de grama sintética.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto, será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56, poderá alegar urgência para efeito de imissão provisória de posse, cumpridas as exigências legais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE JULHO DE 2021.

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 052.000.666-19

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal